

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 248/2021.

À Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
A/C: Gerente Executivo de RH - Juliano Mesquita Loureiro
C/C: Gerente Setorial de Relações Sindicais – Marta Regina Dal Cere Garcia
C/C: Gerente de Relações Sindicais RH/RS - Fabricio Pereira Gomes

Assunto: Orientação controversa de lançamento de frequência

Recebemos a denúncia de que os trabalhadores de turno do Cenpes tem sido "orientados" a lançar o código 2038 nos momentos em que estão aguardando o transporte fornecido pela empresa, através do aplicativo Mobicity. Entendemos que os trabalhadores que estejam nessa condição ainda estão sob o poder diretivo e disciplinar do empregador e, portanto, subordinados e à disposição do mesmo, uma vez que estão seguindo o procedimento definido pela própria companhia no atendimento da obrigatoriedade de fornecimento de transporte aos seus funcionários.

É notório que o transporte oferecido nessa modalidade (Mobicity) tem gerado muitos transtornos aos trabalhadores dessa unidade, pois é usual que o táxi seja cancelado ou demore para chegar. Se o transporte é fornecido pelo empregador e, por alguma falha de logística, não estiver disponível no momento em que deveria ser usado, esse tempo não pode ser jogado nas costas do trabalhador.

Sendo assim, solicitamos que seja reavaliada pela gestão essa orientação de frequência, por se tratar de flagrante equívoco.

Atenciosamente,

Marcos Dias
Eduardo Henrique
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ